

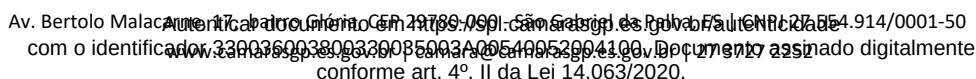




II.II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e após análise dos fundamentos apresentados na Mensagem de Veto nº 05/2025, esta Comissão de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento entende que o Projeto de Lei nº 60/2025 padece de vício de iniciativa, ao interferir na competência privativa do Poder Executivo na organização de sua administração, e pode gerar conflito com a





legislação federal e municipal já existente sobre o acesso à informação, comprometendo a segurança jurídica e a eficiência administrativa.

As Comissões opinam pela **MANUTENÇÃO DE VETO** ao Projeto de LEI Nº 60/2025.

É o parecer.

Sala das Comissões Permanentes, 17 de junho de 2025.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO

Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA

Vereador Relator

FABIANO OST

Membro

Comissão de Constituição e Justiça

ROBSON CRUZ

Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA

Secretário

FABIANO OST

Membro

Comissão de Finanças e Orçamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330036003800330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ROBSON CRUZ** em **18/06/2025 12:53**

Checksum: **59B79317321086869812CB854FC66A4F4B91804A1E5ED919327DF79C29505387**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em **18/06/2025 13:09**

Checksum: **D0E1E8B5C2E5A314804026D2E912E68727A9BC9CBC04D836BC0AC7C35D9CE5D9**

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em **18/06/2025 14:40**

Checksum: **2CC458837E026321FF54F279EF53882C23D4765A8CA814B40D5957A280C494CF**

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **18/06/2025 14:59**

Checksum: **896C1BC23EA5090AF990AB274B2B9F73D4A8538BCF90CF4354E56D7C404E3487**

